

**Instituto de Cultura e Lazer Ebenézer**  
Rua Antônio de Melo Freitas, 85. Parque Novo Santo Amaro – CEP: 05874-030 – São Paulo –SP  
CNPJ: 30434044/0001-90  
E-mail: [institutosocialebenezer@gmail.com](mailto:institutosocialebenezer@gmail.com) Site: [www.institutosocialebenezer.com.br](http://www.institutosocialebenezer.com.br)  
Instagram: [www.instagram.com/institutosocialebenezer](https://www.instagram.com/institutosocialebenezer) Contato: 11 95979 0349

**INSTITUTO EBENÉZER**

**CÓDIGO DE ÉTICA E  
CONDUTA**

**Documento Normativo Institucional**  
São Paulo – SP  
2026



## Instituto de Cultura e Lazer Ebenézer

Rua Antônio de Melo Freitas, 85. Parque Novo Santo Amaro – CEP: 05874-030 – São Paulo –SP

CNPJ: 30434044/0001-90

E-mail: [institutosocialebenezer@gmail.com](mailto:institutosocialebenezer@gmail.com) Site: [www.institutosocialebenezer.com.br](http://www.institutosocialebenezer.com.br)

Instagram: [www.instagram.com/institutosocialebenezer](https://www.instagram.com/institutosocialebenezer) Contato: 11 95979 0349

<b>1. PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>2. FINALIDADE</b>	<b>3</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>4</b>
<b>5. COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA</b>	<b>5</b>
<b>6. CONDUTA NO AMBIENTE INSTITUCIONAL</b>	<b>6</b>
<b>7. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO</b>	<b>7</b>
<b>8. RELAÇÃO COM FAMÍLIAS E COMUNIDADE</b>	<b>7</b>
<b>9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>8</b>
<b>10. USO DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>9</b>
<b>11. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>10</b>
<b>12. GESTÃO RESPONSÁVEL DE RECURSOS</b>	<b>10</b>
<b>13. RELAÇÕES COM PARCEIROS E PODER PÚBLICO</b>	<b>11</b>
<b>14. RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS</b>	<b>11</b>
<b>15. CANAIS DE DENÚNCIA</b>	<b>12</b>
<b>16. APURAÇÃO E SANÇÕES</b>	<b>13</b>
<b>17. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>13</b>
Declaração Final Institucional	14



# 1. PREÂMBULO

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores, diretrizes e normas que orientam a atuação do Instituto Ebenézer e de todas as pessoas que, direta ou indiretamente, mantenham vínculo com a organização.

Este documento expressa o compromisso institucional com:

- A proteção integral da infância
- A dignidade humana
- A justiça social
- A integridade na gestão
- A responsabilidade pública

A ética no Instituto Ebenézer não é apenas diretriz normativa. É prática institucional permanente, condição de legitimidade e fundamento da confiança social.

---

# 2. FINALIDADE

Este Código tem como objetivos:

- Garantir coerência entre missão, valores e práticas institucionais
- Proteger crianças, adolescentes e famílias atendidas
- Estabelecer padrões claros de conduta
- Prevenir riscos éticos, legais e reputacionais
- Fortalecer cultura de responsabilidade e transparência
- Orientar a tomada de decisão em situações complexas



O cumprimento deste Código é obrigatório para todos os vinculados ao Instituto.

O desconhecimento das normas não exime responsabilidade.

---

### **3. ABRANGÊNCIA**

Este Código aplica-se a:

- Diretoria e membros da governança
- Coordenação Geral e Coordenações de Projetos
- Colaboradores contratados
- Voluntários e estagiários
- Prestadores de serviço
- Fornecedores
- Parceiros institucionais
- Representantes formais ou informais da organização

Parágrafo único.

Parceiros e fornecedores deverão ser informados das diretrizes éticas e, quando aplicável, firmar compromisso de conformidade.

---

### **4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Todas as ações do Instituto Ebenézer são orientadas por princípios inegociáveis:



## Instituto de Cultura e Lazer Ebenézer

Rua Antônio de Melo Freitas, 85. Parque Novo Santo Amaro – CEP: 05874-030 – São Paulo –SP

CNPJ: 30434044/0001-90

E-mail: [institutosocialebenezer@gmail.com](mailto:institutosocialebenezer@gmail.com) Site: [www.institutosocialebenezer.com.br](http://www.institutosocialebenezer.com.br)

Instagram: [www.instagram.com/institutosocialebenezer](https://www.instagram.com/institutosocialebenezer) Contato: 11 95979 0349

- Dignidade humana
- Proteção integral da criança e do adolescente
- Melhor interesse da criança
- Justiça social e equidade
- Legalidade e conformidade normativa
- Transparência e prestação de contas
- Integridade e anticorrupção
- Corresponsabilidade comunitária
- Cultura do cuidado
- Responsabilidade institucional

Nenhuma decisão institucional poderá contrariar esses princípios.

---

## 5. COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

A proteção da criança e do adolescente constitui prioridade absoluta.

É expressamente proibida qualquer forma de:

- Violência física, psicológica ou simbólica
- Abuso ou exploração sexual
- Assédio
- Negligência ou omissão de cuidado
- Tratamento degradante ou humilhante
- Exposição vexatória ou constrangedora
- Uso da vulnerabilidade para fins institucionais indevidos



Todos os vinculados devem:

- Agir sempre no melhor interesse da criança
- Manter postura ética, cuidadosa e profissional
- Respeitar limites físicos e emocionais
- Preservar integridade e segurança
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação de direitos

A omissão diante de suspeita de abuso constitui falta grave e poderá ensejar responsabilização administrativa e comunicação às autoridades competentes.

---

## **6. CONDUTA NO AMBIENTE INSTITUCIONAL**

O ambiente institucional deve ser seguro, respeitoso e profissional.

Espera-se comportamento baseado em:

- Respeito mútuo
- Honestidade
- Cooperação
- Responsabilidade
- Profissionalismo
- Postura ética permanente

Não serão tolerados:



## Instituto de Cultura e Lazer Ebenézer

Rua Antônio de Melo Freitas, 85. Parque Novo Santo Amaro – CEP: 05874-030 – São Paulo –SP

CNPJ: 30434044/0001-90

E-mail: [institutosocialebenezer@gmail.com](mailto:institutosocialebenezer@gmail.com) Site: [www.institutosocialebenezer.com.br](http://www.institutosocialebenezer.com.br)

Instagram: [www.instagram.com/institutosocialebenezer](http://www.instagram.com/institutosocialebenezer) Contato: 11 95979 0349

- Discriminação
- Assédio moral ou sexual
- Abuso de autoridade
- Retaliação
- Linguagem ofensiva
- Ameaças
- Constrangimento público
- Comportamentos que comprometam ambiente seguro

O Instituto adota política de tolerância zero a qualquer forma de violência institucional.

---

## 7. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

O Instituto Ebenézer repudia qualquer forma de discriminação baseada em:

- Raça ou etnia
- Cor
- Gênero ou identidade de gênero
- Orientação sexual
- Religião
- Deficiência
- Classe social
- Origem territorial
- Condição socioeconômica
- Idade



A diversidade é reconhecida como valor essencial para construção de justiça social e ambiente institucional saudável.

---

## 8. RELAÇÃO COM FAMÍLIAS E COMUNIDADE

A atuação junto às famílias deve ser pautada por:

- Escuta ativa
- Postura não julgadora
- Respeito aos saberes comunitários
- Diálogo transparente
- Construção conjunta de soluções

É vedado:

- Expor famílias de forma indevida
- Utilizar vulnerabilidade para autopromoção
- Fazer promessas que não possam ser cumpridas
- Condicionar atendimento a apoio político ou institucional

A confiança comunitária é patrimônio institucional.

---

## 9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



Todas as informações relativas a crianças, adolescentes, famílias, colaboradores e parceiros são confidenciais.

É obrigatório:

- Proteger dados pessoais e sensíveis
- Restringir acesso a pessoas autorizadas
- Adotar medidas de segurança digital
- Utilizar imagens apenas com autorização formal
- Cumprir integralmente a LGPD

O tratamento de dados de crianças observará sempre o princípio do melhor interesse.

Uso indevido, vazamento ou negligência na proteção de dados constitui infração grave.

---

## **10. USO DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL**

A comunicação institucional deve preservar a dignidade e integridade das crianças e famílias atendidas.

É expressamente proibido:

- Utilizar imagens de crianças ou atendidos em situação constrangedora, degradante ou humilhante
- Expor sofrimento como estratégia de captação
- Produzir conteúdo sensacionalista



- Reforçar estigmas sociais
- Manipular narrativas para gerar comoção

Toda comunicação deve:

- Priorizar narrativas de dignidade
- Garantir consentimento informado
- Avaliar riscos de exposição digital
- Preservar segurança e privacidade

A captação de recursos jamais poderá se sobrepor à proteção da criança.

---

## 11. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES

O Instituto Ebenézer adota política de tolerância zero à corrupção.

É vedado:

- Desvio de recursos
- Fraude contábil
- Recebimento de vantagens indevidas
- Favorecimento ilícito
- Manipulação de relatórios
- Omissão de conflito de interesses

Conflitos reais ou potenciais devem ser declarados formalmente.

A integridade financeira é condição de legitimidade institucional.



## 12. GESTÃO RESPONSÁVEL DE RECURSOS

Todos devem zelar pelo uso ético, eficiente e transparente de:

- Recursos financeiros
- Bens patrimoniais
- Informações institucionais
- Recursos humanos

A prestação de contas é dever institucional e moral.

Uso indevido de recursos compromete a missão e poderá ensejar sanções disciplinares e legais.

---

## 13. RELAÇÕES COM PARCEIROS E PODER PÚBLICO

As relações institucionais devem ser pautadas por:

- Legalidade
- Transparência
- Independência ética
- Coerência com a missão

O Instituto não se associa a práticas ilegais, discriminatórias ou que violem direitos humanos.

Parcerias devem respeitar a identidade institucional e a proteção da infância.

---

## 14. RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

Lideranças possuem responsabilidade ampliada.

Devem:

- Ser exemplo de conduta ética
- Garantir ambiente seguro
- Prevenir riscos institucionais
- Tratar denúncias com imparcialidade
- Promover cultura de integridade
- Não praticar retaliação

A liderança ética fortalece toda a organização.

---

## 15. CANAIS DE DENÚNCIA

O Instituto Ebenézer mantém canais seguros e confidenciais para denúncias.



As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima.

São garantidos:

- Sigilo
- Imparcialidade
- Proteção contra retaliação
- Tratamento célere e responsável

Denúncias de má-fé também poderão ser apuradas.

---

## 16. APURAÇÃO E SANÇÕES

Infrações serão apuradas mediante:

- Registro formal
- Análise imparcial
- Garantia de defesa
- Critério de proporcionalidade

As medidas poderão incluir:

- Advertência
- Suspensão
- Desligamento
- Rescisão contratual
- Comunicação às autoridades competentes

A gravidade da infração determinará a medida aplicável.

---

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

Todos os vinculados deverão firmar termo de ciência e compromisso.

Revisões poderão ser realizadas sempre que necessário para atualização normativa e fortalecimento institucional.

---

### Declaração Final Institucional

No Instituto Ebenézer, ética é compromisso com a vida.

É responsabilidade com o começo da história.

É base para transformar o futuro com legitimidade, confiança e impacto.



**Instituto de Cultura e Lazer Ebenézer**

Rua Antônio de Melo Freitas, 85. Parque Novo Santo Amaro – CEP: 05874-030 – São Paulo –SP

CNPJ: 30434044/0001-90

E-mail: [institutosocialebenezer@gmail.com](mailto:institutosocialebenezer@gmail.com) Site: [www.institutosocialebenezer.com.br](http://www.institutosocialebenezer.com.br)

Instagram: [www.instagram.com/institutosocialebenezer](https://www.instagram.com/institutosocialebenezer) Contato: 11 95979 0349

**APROVAÇÃO INSTITUCIONAL**

Aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto Ebenézer

Data de aprovação: 12/02/2026

---

**Ueliton Moreira Rocha**  
**Presidente**

